

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E EMPRESA **MASTER SERVIÇOS TECNICOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04, e a Empresa **MASTER SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.890.902/0001-00**, situada à Rua Walnier Bagano, nº 21-A, CEP: 44.850-000 Centro, Morro do Chapéu/BA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **Cleossandro Oliveira Amorim Barreto**, cadastrado no CPF: 002.791.195-00 e RG: 9.463.930-28 SSP/BA, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2018**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls...., do processo administrativo n.º 009/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 25/09/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central//BA, 29 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MASTER SERVIÇOS TECNICOS LTDA  
CNPJ Nº 04.890.902/0001-00  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_